



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Várzea  
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho  
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000  
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280




### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira.  
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN., **para atendimento a legislação vigente**, solicito a Vossa Excelência que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e manifestação acerca da existência de recursos orçamentários no orçamento geral do município (Câmara Municipal) para cobertura das despesas com a contratação dos serviços acima referidos, objetivando a deflagração de processo administrativo para atendimento da presente solicitação.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos produtos em anexo elencados se faz necessárias, visando suprir a demanda desta Casa e atender com qualidade os nossos Servidores, Vereadores e a todos que visitam o Poder Legislativo do Município de Várzea/RN, durante o ano de 2019.

Várzea/RN, 07 de fevereiro de 2019.

  
Ramon Tito da Silva.  
Servidor mat. 02



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
**Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho**  
**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000**  
**CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280**



ANEXO I

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.
01	<b>CAFÉ EM PÓ</b> – Torrado, moído em pó, embalagem com 250 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade de no mínimo três meses, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABCI. O produto deverá ter ainda registro no ministério da saúde.	UND	20
02	<b>AÇUCAR TRITURADO</b> – Na cor branca, isenta de impurezas e empedramento. Embalagem com 1kg, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura marca do fabricante (sacarose de cana). Validade mínima: 06 meses.	UND	20
03	<b>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO</b> – Integral, Granulado, Derivado da vaca, Lata com 400g. Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Agricultura e validade do produto não inferior a 9 meses, contados da data do recebimento definitivo.	LATA	12
04	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL</b> – Em embalagem plástica, contendo 400 gramas, sem gordura trans, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter ainda registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UND	40
05	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO</b> - em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Suas condições devem estar de	UND	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000

CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

	acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
06	<b>CHÁ EM SACHÊ</b> - com embalagem contendo 10 saquinhos, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Boldo.	CAIXA	05
07	<b>CHÁ EM SACHÊ</b> - com embalagem contendo 10 saquinhos, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Camomila.	CAIXA	05
08	<b>CHÁ EM SACHÊ</b> - com embalagem contendo 10 saquinhos, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Erva Doce.	CAIXA	05
09	<b>BISCOITO TIPO MAISENA</b> - pacote contendo aproximadamente 400 gramas, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Tradicional.	UND	20
10	<b>BISCOITO TIPO MARIA</b> - ou similar, pacote contendo aproximadamente 400 gramas, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Tradicional	UND	20
11	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA</b> - Embalagem devidamente lacrada, com informação nutricional e código de barra. Validade mínima: 06 meses Sabor: Chocolate, Coco e Leite.	CAIXA	30
12	<b>BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE</b> - Embalagem devidamente lacrada, 0% de gordura trans na porção com informação nutricional e código de barra. Validade mínima: 02 meses	UND	20
13	<b>POLPA DE FRUTA</b> - Embalagem plástica com 100g, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 8 meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionadas em embalagens com até 10 unidades. Sabores: Maracujá, Graviola, Acerola, Manga e Cajá	PCT	20




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Várzea  
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho  
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000  
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



14	<b>REFRIGERANTE</b> - Embalagem descartável em garrafa de 2000 ml, sabores variados, em fardo de 6 unidades.	FARDO	10
15	Água mineral natural, potável e não gasosa, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros. Com lacre de inviolabilidade intacto e certificação de qualidade do vasilhame identificada por selo INMETRO, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM; Os vasilhames deverão estar confeccionados em policarbonato ou polipropileno, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade.	Garrafão	145
16	Água mineral natural potável e não gasosa acondicionada em garrafa plástica c/ 500ml – c/ 12 unidades.	FARDO	20

Várzea/RN, 07 de fevereiro de 2019.

  
Ramon Tito da Silva.  
Servidor mat. 02



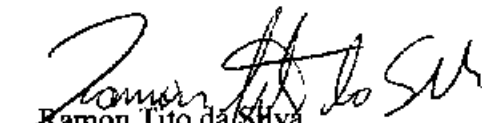
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
**Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho**  
**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000**  
**CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280**



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1.1 CARACTERIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
CLASSE ECONÔMICA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA.
FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINARIOS.
SOLICITANTE: RAMON TITO DA SILVA.
1.2. CARACTERIZAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS. Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.
1.3 JUSTIFICATIVA: A aquisição dos produtos em anexo elencados se faz necessárias, visando suprir a demanda desta Casa e atender com qualidade os nossos Servidores, Vereadores e a todos que visitam o Poder Legislativo do Município de Várzea/RN, durante o ano de 2019.

Várzea/RN, 07 de fevereiro de 2019.

  
Ramon Tito da Silva  
Responsável pelo Projeto Básico

Autorização do gestor

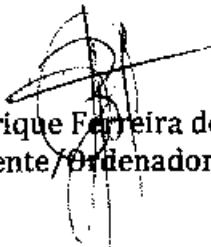


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
**Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho**  
**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000**  
**CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280**

### **DESPACHO**

Considerando a solicitação de contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN, remeta-se ao setor administrativo para providenciar pesquisas de preços, e prévia manifestação acerca da existência de recursos orçamentários para coberturas das despesas mencionadas.

Várzea/RN, 07 de fevereiro de 2019.

  
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira  
Presidente/Ordenador de despesa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
**Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho**  
**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000**  
**CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280**

**DESPACHO**

Ao Senhor. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira.  
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Em atenção ao disposto no artigo 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Objeto: contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN. A despesa em menção será consignada à seguinte dotação orçamentária: 33.90.30 (Material de consumo).

Várzea/RN, 08 de fevereiro de 2019.

  
Natália França de Araújo  
Assessora Contábil



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
**Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho**  
**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000**  
**CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280**



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Declaro, na qualidade de ordenadora de despesas da Câmara Municipal de Várzea/RN, em atenção ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa acima mencionada possui adequação orçamentária e financeira no orçamento geral do município (Câmara Municipal) e compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual (PPA).

Várzea/RN, 08 de fevereiro de 2019.

  
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira  
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Várzea  
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho  
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP  
59185-000  
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280

### PESQUISA DE MERCADO

Solicitamos a Vossa Senhoria nos informar preços e condições gerais dos produtos abaixo discriminados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOT
01	CAFÉ EM PÓ – Torrado, moído em pó, embalagem com 250 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade de no mínimo três meses, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABCI. O produto deverá ter ainda registro no ministério da saúde.	UND	20	RS 5,80	116,00
02	AÇUCAR TRITURADO – Na cor branca, isenta de impurezas e empedramento. Embalagem com 1kg, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura marca do fabricante (sacarose de cana). Validade mínima: 06 meses.	UND	20	RS 2,60	52,00
03	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – Integral, Granulado, Derivado da vaca, Lata com 400g. Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Agricultura e validade do produto não inferior a 9 meses, contados da data do recebimento definitivo.	LATA	10	RS 13,20	132,00
04	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL – Em embalagem plástica, contendo 400 gramas, sem gordura trans, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter ainda registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UND	05	RS 3,80	19,00
05	ADOÇANTE LÍQUIDO - em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	02	RS 4,20	8,40
06	CHÁ EM SACHÊ - com embalagem contendo 10 saquinhos, embalagem devendo	CAIXA	01		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****Câmara Municipal de Várzea**

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP

59185-000

CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280



	conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: <b>Boldo</b> .			RS 3,80	3,80
07	<b>CHÁ EM SACHÊ</b> - com embalagem contendo 10 saquinhos, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Camomila.	CAIXA	05	RS 3,80	19,00
08	<b>CHÁ EM SACHÊ</b> - com embalagem contendo 10 saquinhos, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Erva Doce.	CAIXA	05	RS 3,80	19,00
09	<b>BISCOITO TIPO MAISENA</b> - pacote contendo aproximadamente 400 gramas, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Tradicional.	UND	05	RS 4,20	21,00
10	<b>BISCOITO TIPO MARIA</b> - ou similar, pacote contendo aproximadamente 400 gramas, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Tradicional	UND	05	RS 4,20	21,00
11	<b>BISCOITO TIPO VROSQUINHA</b> - Embalagem devidamente lacrada, com informação nutricional e código de barra. Validade mínima: 06 meses Sabor: Chocolate, Coco e Leite.	CAIXA	05	RS 4,50	22,50
12	<b>BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE</b> - Embalagem devidamente lacrada, 0% de gordura trans na porção com informação nutricional e código de barra. Validade mínima: 02 meses	UND	05	RS 1,80	9,00
13	<b>POLPA DE FRUTA</b> - Embalagem plástica com 100g, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 8 meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionadas em embalagens com até 10 unidades. Sabores: Maracujá, Graviola, Acerola, Manga e Cajá	PCT	05	RS 7,00	35,00
14	<b>REFRIGERANTE</b> - Embalagem descartável em garrafa de 2000 ml, sabores variados, em fardo de 6 unidades.	FARDO	10	RS 38,00	380,00
15	Água mineral natural, potável e não gasosa, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros. Com lacre de inviolabilidade	Garrafão	145		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Várzea  
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho  
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP  
59185-000  
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285-2280



	intacto e certificação de qualidade do vasilhame identificada por selo INMETRO, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM; Os vasilhames deverão estar confeccionados em policarbonato ou polipropileno, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade.			RS 5,50	191,50
16	Água mineral natural potável e não gasosa acondicionada em garrafa plástica c/ 500ml - c/ 12 unidades.	FARDO	20	RS 17,00	270,00
VALOR TOTAL GLOBAL RS					

PESSOA JURÍDICA: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

CNPJ: 21.625.680.0001-09

ENDEREÇO: RUA MARCHEL FLORIANO 412 CENTRO SANTO ANTONIO/RN

Validade da Proposta: 60 Dias.

Condições de Pagamento: Cheque/Transferência Bancária.

Várzea/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 21-625.680/0001-09

Superintendente de Saúde  
Elaine Cristina de Oliveira

Carimbo ou Assinatura do responsável pela empresa com  
Nome legível.

Carimbo ou Assinatura do responsável pela  
Pesquisa.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

DISPENSA N.º 005/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019.

FORNECEDORES

A - (BENTO VIDAL SOUZO - ME)		B - (EDSON LUIZ JACINTO)		C - (ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA)	
CNPJ:	04.652.922/0001-34	CNPJ:	31.461.379/0001-80	CNPJ:	21.625.680/0001-09
REPRESENTANTE LEGAL:	BENTO VIDAL SOUZO	REPRESENTANTE LEGAL:	EDSON LUIZ JACINTO	REPRESENTANTE LEGAL:	ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA
TELEFONE P/ CONTATO:		TELEFONE P/ CONTATO:		TELEFONE P/ CONTATO:	

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	20	UND	CAFÉ EM PÓ - Torrado, moído em pó, embalagem com 250 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade de no mínimo três meses, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABCI. O produto deverá ter ainda registro no ministério da saúde.	R\$ 5,75	R\$ 115,00	R\$ 5,80	R\$ 116,00	R\$ 5,80	R\$ 116,00
2	20	UND	AÇÚCAR TRITURADO - Na cor branca, isenta de impurezas e empedramento. Embalagem com 1kg, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura marca do fabricante (sacarose de cana). Validade mínima: 06 meses.	R\$ 2,39	R\$ 47,80	R\$ 2,40	R\$ 48,00	R\$ 2,60	R\$ 52,00
3	12	LATA	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - Integral, Granulizado, Derivado da vaca, Lata com 400g. Com Impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Agricultura e validade do produto não inferior a 8 meses, contatos da data do recebimento definitivo.	R\$ 12,95	R\$ 155,40	R\$ 13,00	R\$ 156,00	R\$ 13,20	R\$ 158,40
4	40	UND	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - Em embalagem plástica, contendo 400 gramas, sem gordura trans, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter ainda registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	R\$ 3,49	R\$ 139,60	R\$ 3,52	R\$ 140,80	R\$ 3,80	R\$ 152,00

5	2	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO - em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/06 da Anvisa. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	R\$ 3,95	R\$ 7,90	R\$ 3,99	R\$ 7,98	R\$ 4,20	R\$ 8,40
6	5	CAIXA	CHÁ EM SACHÊ - com embalagem contendo 10 saquinhos, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Boldo.	R\$ 3,49	R\$ 17,45	R\$ 3,55	R\$ 17,75	R\$ 3,80	R\$ 19,00
7	5	CAIXA	CHÁ EM SACHÊ - com embalagem contendo 10 saquinhos, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Camomila.	R\$ 3,49	R\$ 17,45	R\$ 3,55	R\$ 17,75	R\$ 3,80	R\$ 19,00
8	5	CAIXA	CHÁ EM SACHÊ - com embalagem contendo 10 saquinhos, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Erva Doce.	R\$ 3,49	R\$ 17,45	R\$ 3,55	R\$ 17,75	R\$ 3,80	R\$ 19,00
9	20	UND	BISCOITO TIPO MAIBEMA - pacote contendo aproximadamente 400 gramas, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Tradicional.	R\$ 3,95	R\$ 79,00	R\$ 4,05	R\$ 81,00	R\$ 4,20	R\$ 84,00
10	20	UND	BISCOITO TIPO MARIA - ou similar, pacote contendo aproximadamente 400 gramas, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Tradicional.	R\$ 3,95	R\$ 79,00	R\$ 4,09	R\$ 81,80	R\$ 4,20	R\$ 84,00
11	30	CAIXA	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Embalagem devidamente lacrada, com informação nutricional e código de barra. Validade mínima: 06 meses Sabor: Chocolate, Coco e Leite.	R\$ 4,39	R\$ 131,70	R\$ 4,99	R\$ 149,70	R\$ 4,50	R\$ 135,00
12	20	UND	BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE - Embalagem devidamente lacrada, 0% de gordura trans na porção com informação nutricional e código de barra. Validade mínima: 02 meses	R\$ 1,69	R\$ 33,80	R\$ 1,75	R\$ 35,00	R\$ 1,80	R\$ 36,00
13	20	PCT	POLPA DE FRUTA - Embalagem plástica com 100g. Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 8 meses, contados a data do recebimento efetivo. Acondicionadas em embalagens com até 10 unidades. Sabores: Maracujá, Graviola, Acerola, Manga e Caju	R\$ 5,49	R\$ 109,80	R\$ 5,50	R\$ 110,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
14	10	FARDO	REFRIGERANTE - Embalagem descartável em garrafa de 2000 ml, sabores variados, em fardo de 8 unidades.	R\$ 36,00	R\$ 360,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00
15	146	GARRAFAO	Água mineral natural, potável e não gasosa, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros. Com laque de inviolabilidade intacto e certificação de qualidade do vasilhame identificada por selo INMETRO, devidamente lacradas, atóxicas e inodoras, fabricadas com matéria-prima não reciclada, conteúdo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM; Os vasilhames deverão estar confeccionados em polipropileno ou polietileno, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade.	R\$ 5,00	R\$ 725,00	R\$ 5,25	R\$ 761,25	R\$ 5,50	R\$ 797,50
16	20	FARDO	Água mineral natural potável e não gasosa acondicionada em garrafa plástica de 600ml - c/ 12 unidades.	R\$ 11,00	R\$ 220,00	R\$ 12,20	R\$ 240,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00

R\$ 2.440,30

R\$ 2.344,78

R\$ 2.267,16

Proposta mais vantajosa Vencedora: BENTO VIDAL SOUTO - ME/CNPJ: 04.852.922/0001-34

MENOR VALOR GLOBAL R\$ 2.267,16 (Dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

Viçosa/RN - RN, 12 de FEVEREIRO de 2019

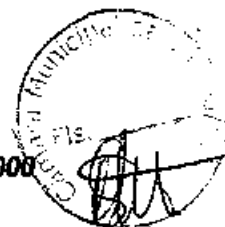
  
Presidente do CPL  
Ramon Mano da Silva

INFORMO SER DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
**Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho**  
**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000**  
**CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280**



**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN, para atendimento a legislação vigente, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 13 de fevereiro de 2019.

  
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira  
Presidente/Ordenador de despesa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
**Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho**  
**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000**  
**CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280**

Processo Administrativo nº. 008/2019.  
Modalidade: dispensa de licitação nº. 005/2019.  
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

### **AUTUAÇÃO**

Nesta data, na sede da Câmara Municipal de Várzea/RN, AUTUO o presente processo de dispensa de licitação, do que para constar, lavrei este termo. Eu RAMON TITO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação Permanente, o subscrevo.

Várzea/RN, 13 de fevereiro de 2019.

  
RAMON TITO DA SILVA  
Presidente da CPL.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
**Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho**  
**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000**  
**CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280**

Processo Administrativo nº. 008/2019.  
Modalidade: dispensa de licitação nº. 005/2019.  
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o termo de autorização de dispensa emitido pelo senhor Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, instaura o presente processo administrativo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN. Tendo em vista que o valor do serviço não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) do limite descrito no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº Lei 8.666/1993.

O presente processo de dispensa tem como objetivo, contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A dispensa de licitação tem como fundamento Art. 24, inciso, II e suas alterações posteriores.

#### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de prévia pesquisa mercado, permitindo, destarte, concluir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica, estando, destarte, justificado o preço, conforme a lei federal nº. 8.666/1993.

#### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Várzea/RN, no que tange a contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN, foi ofertada pela empresa BENTO VIDAL SOUTO - ME /CNPJ:




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
**Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho**  
**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000**  
**CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280**



04.652.922/0001-34, no valor total global de R\$ 2.340,78 (Dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), devendo por tal razão o contrato ser firmado com a mesma, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Várzea/RN, 13 de fevereiro de 2019.

  
Ramon Tito da Silva  
Presidente da CPL.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
**Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho**  
**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000**  
**CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280**

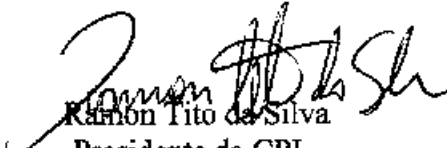


## DESPACHO

Ilm.º Sr. Assessor Jurídico,

Venho através deste, requerer de V. S<sup>a</sup>., que nos seja informado quanto a possibilidade de celebrarmos a contratação com a empresa BENTO VIDAL SOUTO - ME /CNPJ: 04.652.922/0001-34, para contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Várzea/RN, 13 de fevereiro de 2019.

  
Raimon Tito da Silva  
Presidente da CPL.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
**Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho**  
**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000**  
**CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280**



Processo Administrativo nº. 008/2019.  
Modalidade: dispensa de licitação nº. 005/2019.  
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

### PARECER JURÍDICO

#### EMENTA:

Dispensa de licitação com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Requisitos legais presentes. Possibilidade.

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, em atenção à legislação em vigor, emite nos termos a seguir, parecer sobre a possibilidade para contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

O presente processo administrativo encontra-se em curso. Verifica-se, à primeira vista, que a melhor proposta foi ofertada pela empresa BENTO VIDAL SOUTO - ME /CNPJ: 04.652.922/0001-34, que fora apresentada após solicitação de despesa e a definição precisa e clara do objeto da contratação.

Ademais, consta despacho do setor competente, afirmando que existe crédito orçamentário para atender as despesas com a contratação de empresa para a execução do serviço acima mencionado.

É sabido que a regra geral são as contratações realizadas pelo Poder Público precedidas de procedimento licitatório, ofertando, destarte, uma maior possibilidade de concorrência, o que gera benefícios para a administração pública e conseqüentemente para os contribuintes. No entanto, a legislação prevê exceções à regra geral, dentre elas, a prevista no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993, que assim dispõe:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
**Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho**  
**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000**  
**CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280**

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim dispõe a alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei das licitações:

"II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

No caso em apreciação, o valor global do serviço é de R\$ 2.340,78 (Dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) abaixo, portanto, do limite previsto nos dispositivos legais acima mencionados, o que autoriza a contratação direta com esteio no artigo 24, inciso II da Lei federal nº 8.666/1993.

O Legislador ao criar esse dispositivo autorizou a contratação direta, dispensando, assim, a abertura de processo de licitação para aquisição de bens ou serviços. No entanto, o ente público deve observar a melhor proposta ofertada, ou seja, a mais vantajosa para a administração.

No caso em análise, a melhor proposta foi ofertada pela empresa acima aqui citada, que se encontra coerente com o mercado.

Por todo o exposto e após analisar criteriosamente a situação, opino pela contratação direta em apreço.

Este é o Parecer. Salvo melhor Juízo. Encaminhe-se ao gestor, para as providências cabíveis a espécie.

Várzea/RN, 14 de fevereiro de 2019.

**Ewerton Lemos Martins da Rocha**  
Assessor Jurídico - OAB/RN sob nº. 11.078



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Várzea  
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho  
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000  
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

Processo Administrativo nº. 008/2019.  
Modalidade: dispensa de licitação nº. 005/2019.

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente **declaração de dispensa de licitação** para contratação da EMPRESA BENTO VIDAL SOUTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.652.922/0001-34, pelo valor global de R\$ 2.340,78 (Dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) para aquisição do objeto acima referido.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação

Várzea/RN, 14 de fevereiro de 2019.

Ramon Tito da Silva  
Presidente da CPL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
**Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho**  
**Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000**  
**CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280**

Processo Administrativo nº. 008/2019.  
Modalidade: dispensa de licitação nº. 005/2019.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade de contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável a contratação da empresa: BENTO VIDAL SOUTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.652.922/0001-34, pelo valor global de R\$ 2.340,78 (Dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. RAMON TITO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

Várzea/RN, 14 de fevereiro de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira  
Presidente/Ordenador de despesa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Várzea  
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho  
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000  
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

Processo Administrativo nº. 008/2019.  
Modalidade: dispensa de licitação nº. 005/2019.  
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhor Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

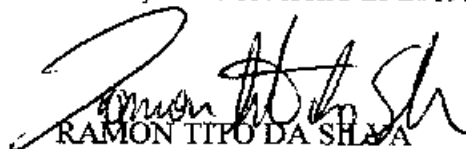
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.625/0001-52.

CONTRATADA: BENTO VIDAL SOUTO - ME /CNPJ: 04.652.922/0001-34.

Valor global: R\$ 2.340,78 (Dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 15 de fevereiro de 2019.

  
RAMON TITO DA SILVA  
Presidente da CPL





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Várzea**  
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho  
CNPJ. 40.800.625/0001-52

**ORDEM DE COMPRA**

Órgão Requisitante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.**

Fornecedor: **BENTO VIDAL SOUTO – ME.**

Endereço: **RUA CLAUDINO DO REGO, 12, CENTRO, VÁRZEA/RN.**

CNPJ: **04.652.922/0001-34.**

Prazo de Entrega: **IMEDIATO, A CONTAR DO RECEBIMENTO.**

Fonte Financeira: **RECURSOS ORDINARIOS.**

Destino: **USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.**

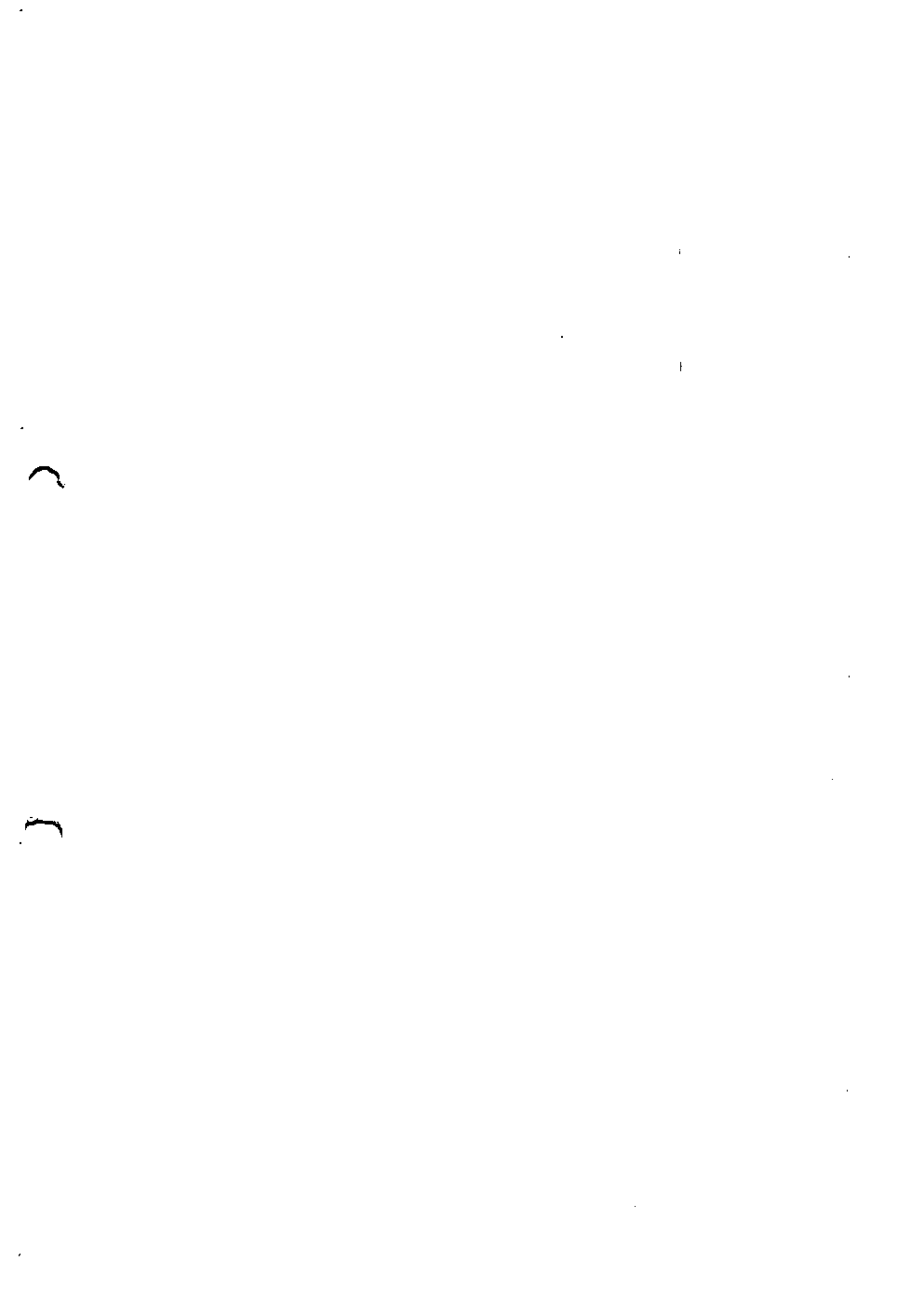
Forma de Pagamento: **CONFORME A RESOLUÇÃO Nº. 032/2016 – TCE/RN.**

Fundamentação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24 INCISO II).**

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QT	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>CAFÉ EM PÓ</b> – Torrado, moído em pó, embalagem com 250 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade de no mínimo três meses, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABCI. O produto deverá ter ainda registro no ministério da saúde.	UND	05	R\$ 5,75	R\$ 28,75
02	<b>AÇUCAR TRITURADO</b> – Na cor branca, isenta de impurezas e empedramento. Embalagem com 1kg, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura marca do fabricante (sacarose de cana). Validade mínima: 06 meses.	UND	05	R\$ 2,39	R\$ 11,95
03	<b>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO</b> – Integral, Granulado, Derivado da vaca, Lata com 400g. Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Agricultura e validade do produto não inferior a 9 meses,	LATA	06	R\$ 12,95	R\$ 77,70

	contados da data do recebimento definitivo.				
04	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL</b> - Em embalagem plástica, contendo 400 gramas, sem gordura trans, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter ainda registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UND	15	R\$ 3,49	R\$ 52,35
07	<b>CHÁ EM SACHÊ</b> - com embalagem contendo 10 saquinhos, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Camomila.	CAIXA	05	R\$ 3,49	R\$ 17,45
08	<b>CHÁ EM SACHÊ</b> - com embalagem contendo 10 saquinhos, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Erva Doce.	CAIXA	03	R\$ 3,49	R\$ 10,47
09	<b>BISCOITO TIPO MAISENA</b> - pacote contendo aproximadamente 400 gramas, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Tradicional.	UND	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
10	<b>BISCOITO TIPO MARIA</b> - ou similar, pacote contendo aproximadamente 400 gramas, embalagem devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabor: Tradicional	UND	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
11	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA</b> - Embalagem devidamente lacrada, com informação nutricional e código de barra. Validade mínima: 06 meses Sabor: Chocolate, Coco e Leite.	CAIXA	10	R\$ 4,39	R\$ 43,9
12	<b>BISCOITO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE</b> - Embalagem devidamente lacrada, 0% de gordura trans na porção com informação nutricional e código de barra. Validade mínima: 02 meses	UND	05	R\$ 1,69	R\$ 8,45
13	<b>POLPA DE FRUTA</b> - Embalagem plástica com 100g, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 8 meses, contados da data do recebimento definitivo.	PCT	10	R\$ 5,49	R\$ 54,90





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº : 40.800.625/0001-52

2019

## NOTA DE EMPENHO Nº 418004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	0,00	2.340,78	37.659,22

FICHA...: 11 DATA...: 18/04/2019 PROCESSO...: 19

CREDOR...: BENTO VIDAL SOUTO - ME

CNPJ/CPF: 04.652.922/0001-34

SP

### Discriminação do Material e/ou Serviço...:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...:

2.340,78

Valor por Extenso:

dois mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos \* \* \* \* \*

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 18/04/2019

JGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ T  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA**RUA SETE DE SETEMBRO, 13  
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

418004 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	<b>1</b>	FICHA: 11	DATA: 18/04/2019	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	----------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0005/19	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 18/04/2019
---------------------	---------	------------	------------------------

NOME: BENTO VIDAL SOUTO – ME	04.652.922/0001-34	CÓDIGO: 11
ENDEREÇO:		

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN	<b>BRUTO</b>
01 TESOURO		<b>853,32</b>
00 Recursos Ordinários		Desconto
001 Recursos Ordinários		<b>0,00</b>
000 Recursos Ordinários		

ES	Liquido	<b>853,32</b>
----	---------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.30.07 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
2.340,78	853,32	853,32	1.487,46

<b>VALOR LIQUIDADO</b>	<b>853,32</b>
oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos .....	

DESCONTOS:	
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 18/04/2019

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido.

  
 ERNANDES COSTA DE QUEIROZ  
 CHEFE DE GABINETE  
 Responsavel p/ Liquidação



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA**

RUA SETE DE SETEMBRO, 13  
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00070

DATA: 06/05/2019 VENCTO:18/04/2019 PAGTO: 06/05/2019  
Credor.: BENTO VIDAL SOUTO - ME CNPJ: 04.652.922/0001-34 Cod: 11  
Endereço:  
Cidade.: CEP:

**Discriminação..:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN

Valor **853,32**

(oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 853,32**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
41800 / 1	ES	010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	R\$ 853,32	R\$ 0,00	R\$ 853,32
TOTAL . . . . .				R\$ 853,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 853,32

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 853,32**

ORDEM DE PAGAMENTO


PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
ROGERES HENRIQUE F. DE QUEIROZ TEIXEIRA  
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	transf	853,32
TOTAL. . . . .			R\$ 853,32

Despesa paga em 06/05/2019 Com os recursos acima discriminados

  
RAMON TITO DA SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**BENTO VIDAL SOUTO - ME**

RUA CLAUDINO DO REGO, 12 -  
CENTRO - VARZEA - RN  
Fone: (84)3285-2202 - CEP: 59185-000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.000.093  
**SÉRIE 001**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**2419 0404 6529 2200 0134 5500 1000 0000 9316 0000 0601**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO  
VENDA MERCADORIA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**324190007194346 - 18/04/2019 11:25:12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
**04.652.922/0001-38**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL  
**VARZEA CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ/CPF  
**40.800.625/0001-52**

DATA DE EMISSÃO  
**18/04/2019**

DATA DE SAÍDA  
**18 DE SETEMBRO, 13**

BARRIO/DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
**59.185-000**

DATA DA SAÍDA  
**18/04/2019**

MUNICÍPIO  
**VARZEA**

UF  
**RN**

TELEFONE/FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA  
**11:25**

**CALCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	853,32
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/MS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	853,32

**VEICULO TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL <b>BENTO VIDAL SOUTO - ME</b>	FRETE POR CONTA <b>0 - CIF</b>	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RUA CLAUDINO DO REGO	MUNICÍPIO <b>VARZEA</b>			RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO
		<b>0,000 KG</b>			<b>0,000 KG</b>

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	QOCST	CTOP	UNID	QOCDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR MS	ALIC. %	IPTE
10,00	BISC PORTALEZA MAIZENA 400G	19053100	0500	5403	UN	10,00	3,99	0,00	39,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10,00	BISC PORTALEZA MARIA 400G	19053100	0500	5403	UN	10,00	3,99	0,00	39,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10,00	BISC MARI ROSQ CHOC 400G	19053100	0500	5403	UN	10,00	4,39	0,00	43,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5,00	BISC BABOUCA WAFER CHOC 120G	19053200	0500	5403	UN	5,00	1,69	0,00	8,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3,00	BIBRI ANTARCTICA GUARANA 6X2L	22021000	0500	5403	UN	3,00	36,00	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50,00	AGUA MINERAL PONTE CLARA 20L	22011000	0500	5102	UN	50,00	5,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10,00	AGUA MINERAL SANTA JOANA S GAS 12X500ML	22011000	0500	5403	UN	10,00	11,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15,00	BISC PORTALEZA C CRACKER 400G	19053020	0500	5403	UN	15,00	3,49	0,00	52,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3,00	CHA BARAO ERVA DOCE 1KG	09021000	0500	5403	UN	3,00	3,49	0,00	10,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10,00	POLPA FRUTA CHAPINHA GRAVIOLA 400G	20082090	0500	5403	UN	10,00	5,49	0,00	54,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5,00	CAFE SANTA CLARA ALMOFADA 250G	09012100	0500	5403	UN	5,00	5,75	0,00	28,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5,00	ACUCAR DUMEL TRITURADO 1KG	17019000	0500	5403	UN	5,00	2,39	0,00	11,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6,00	LEITE PO NESTLE NINHO INTEGRAL 400G	04021090	0500	5403	UN	6,00	12,95	0,00	77,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5,00	CHA LINEA CAMOMILA 10G	09021000	0500	5403	UN	5,00	3,49	0,00	17,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAGUE-SE**  
Em. 02/05/19  
PRESIDENTE

**PAGU**  
Em. 02/05/2019

**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO PARA FINS DE DIREITO QUE:  
 O MATERIAL FOI FORNECIDO  
 O SERVIÇO FOI EXECUTADO  
 OS RECURSOS FORAM APLICADOS  
TESOUREIRO

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E DE IPI Valor Aprox. Tributos R\$ 196,06(22,98%) Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO

06/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 17:32:59  
136601366 SEGUNDA VIA 0006  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE  
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/05/2019
NR. DOCUMENTO	551.366.000.010.415
VALOR TOTAL	853,32

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: BENTO VIDAL SOUTO  
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 18.415-9

NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230

=====

NR.AUTENTICACAO	A.1B4.AE1.AF4.504.276
-----------------	-----------------------





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

SIAT – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	008 / 2019	201898
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000005/2019  
Data da Expedição do Termo: 13/02/2019 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 14/02/2019 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 2340,78  
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira  
CPF: 01417870400

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: PROJETO BASICO-GENE-ALIMENT-2019.pdf  
Código Validador do Arquivo: 6FF51CB76979622BED344FD013E95470

Nome do Arquivo Anexado: MAPA DE PREÇO GENEROS ALIME-19-ATT.pdf  
Código Validador do Arquivo: 18D8EBB176A4F74E4B4DAA30789DEF2E

Nome do Arquivo Anexado: TERMO AUTORIZATIVO DE DISP-GEN-ALIMEN-2019.pdf  
Código Validador do Arquivo: 20F4BA3009DA872E2B96AC58FB20C0C3

Nome do Arquivo Anexado: RATIFICAÇÃO-GENE-ALIMENTICIOS-2019.pdf  
Código Validador do Arquivo: 506635137306A00ABD9E01007235050F

Nome do Arquivo Anexado: termo autorizativo-gene-alemtncios-pub.pdf  
Código Validador do Arquivo: AD943C572AF772AD371BA1648485E23F

Nome do Arquivo Anexado: termo de ratificação -gen-aliemnt-pub.pdf  
Código Validador do Arquivo: ECBA936160D41A1DC722401C83BD9033

Nome do Arquivo Anexado: DECLARAÇÃO DE DIP-GENE-ALIMENT-2019.pdf  
Código Validador do Arquivo: 3F6F04663A5D4B49427355B54AEFCE8F

Nome do Arquivo Anexado: declaração de dispensa-gene-alimeti-pub.pdf  
Código Validador do Arquivo: 8D6A4E7321720F8026948829BC518F7E



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Nome do Arquivo Anexado: extrato de dispensa generos alimenticios-PUB.pdf  
Código Validador do Arquivo: GD700108D77A0A502D219E29C231D821

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dá a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:201898  
Data e hora do Envio: 20/02/2019 11:27:00  
Data e hora da criação deste Documento: 16/05/2019 16:51:37



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, 18 de Fevereiro de 2019.

Ano 2019, No 0072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0892019. MODALIDADE:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhor Rogério Henrique Fêmeira de Queiroz Talzeta, nos termos da lei nº 8.966/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral natural sem gás, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.825/0001-52.

CONTRATADA: BENTO VIDAL SOUTO - ME (CNPJ: 04.852.922/0001-34).

Valor global: R\$ 2.340,78 (Dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 15 de fevereiro de 2019.

RAMON TITO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:  
RAMON TITO DA SILVA  
Código Identificador: 60060D0F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 18 de Fevereiro de 2019. Edição 0572.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.femum.org.br/diariomunicipal>



PODER JUDICÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BENTO VIDAL SOUTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.652.922/0001-34

Certidão nº: 171503825/2019

Expedição: 25/04/2019, às 22:14:22

Validade: 21/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENTO VIDAL SOUTO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.652.922/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5939660**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **BENTO VIDAL SOUTO**  
CNPJ: **04.652.922/0001-34** Inscrição Estadual: **20.089.596-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uv12.set.m.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **25/04/2019** às **22:17:50** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.209.97.70**.

Validade até **25/05/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04652922/0001-34  
**Razão Social:** BENTO VIDAL SOUTO  
**Nome Fantasia:** MERCADINHO SAO BENTO  
**Endereço:** RUA CLAUDINO DO REGO 12 / CENTRO / VARZEA / RN / 59185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2019 a 20/05/2019

**Certificação Número:** 2019042101553706041548

Informação obtida em 25/04/2019, às 22:21:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

P.M VÁRZEA

RUA. CEL. FELIPE JORGE, Nº 20 - CENTRO

CNPJ: 08168940000104


## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Marcelo da Costa Silva, Secretário Municipal de Tributação da prefeitura Municipal de VÁRZEA, a requerimento da pessoa interessada BENTO VIDAL SOUTO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/05/2019, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000074 Inscrição Municipal: 074/2009  
Contribuinte: BENTO VIDAL SOUTO CPF/CNPJ: 04652922000134  
Nome Fantasia: MERCADINHO SAO BENTO  
Endereço: RUA CLAUDINO DO REGO, S/N Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 59185-000  
Cidade: VÁRZEA - RN  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 16/10/2001 Data de Encerramento: 0  
Atividade:

Emissão: 25/04/2019 14:03:35 Validade: 25/05/2019 Usuário: MARCELO

Número/Controle da Certidão: 405385169003EE41

  
Marcelo da Costa Silva  
Secretário Municipal de Tributação  
Responsável



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BENTO VIDAL SOUTO**  
**CNPJ: 04.652.922/0001-34**

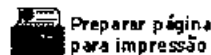
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:21:49 do dia 12/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/04/2019.  
Código de controle da certidão: **7B25.1CE9.FA20.9D39**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão